TERMO DE REFERÊNCIA
N° 150/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é o AQUISIÇÃO DE CAFÉ SOLÚVEL EM GRÃOS COMPATÍVEL COM MÁQUINA BRASITALIA, MODELO EXPRESSIONE ELECTRA MIX III, PARA ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUILOMBO/SC.

1.2 Da justificativa da necessidade do objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de café solúvel em grãos compatível com a máquina de café instalada e em funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Quilombo.

A contratação visa garantir o adequado funcionamento do equipamento, utilizado diariamente para atendimento de servidores, autoridades, representantes de órgãos públicos, visitantes, turistas, fornecedores e munícipes que frequentam os prédios públicos municipais.

A interrupção do fornecimento dos insumos necessários ocasionaria a paralisação do equipamento, comprometendo a sua utilização e reduzindo a eficiência do investimento já realizado pela Administração Pública. Além disso, a manutenção da máquina em funcionamento contribui para a recepção institucional e para a oferta de um ambiente acolhedor aos cidadãos e visitantes.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de café compatível com o equipamento existente, assegurando a continuidade do serviço e o adequado aproveitamento do patrimônio público.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto os itens, quantidades e valores estimado da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Descrição	Und	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Café Solúvel em Pó Gourmet, Brasitália, 510gr	unid	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00
02	Café Solúvel Levemente Adoçado Gourmet, Brasitália, 750gr	ujnid	67	R$ 115,00	R$ 7.705,00
03	Café Com Leite Sem Açúcar, Brasitália, 1kg	unid	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
VALOR TOTAL				**R$ 16.805,00**	

2.2 Os valores foram extraídos de pesquisa de preço conforme art. 23 e IN SEGES/ME 65 de 07 de julho de 2021, sendo utilizados valores de fornecedores e contratações similares de outros órgãos obtidos através do PNCP e páginas oficiais dos órgãos, todos anexados aos autos. Foram utilizados como parâmetros para definição dos valores de contratação o menor preço, devendo ser considerados como valores máximos para apresentação das propostas de preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.
3.2 Trata-se de **bem e serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021.
3.3 A presente contratação foi embasada no Estudo Técnico Preliminar Nº 27/2026, realizado pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo e Cultura.
3.4 Trata-se de hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, amparada no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o montante total estimado para a contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para a contratação direta.
3.5 Ademais, atende-se ao princípio da economicidade e à racionalização dos processos administrativos, observando-se que não foram ou serão realizadas outras contratações da mesma natureza que extrapolem o limite legal no mesmo exercício financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A empresa licitante deve fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.
4.2 **Os materiais e serviços devem ocorrer no prazo máximo de 5(dias) após a solicitação de fornecimento, nos locais indicados.**
4.3 As condições dos materiais e serviços serão verificadas na entrega, pelo fiscal do contrato nos respectivos endereços solicitados pelos respectivos responsáveis
4.4 Os materiais fornecidos poderão ser rejeitados pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de revogação da ata de registro de preços e aplicação das sanções previstas neste edital.
4.5 O recebimento provisório dos produtos, será realizado pelo fiscal do contrato, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.7 **Dos locais de Entrega:**

4.7.1 os itens deverão ser entregues, nos seguintes endereços, de acordo com as respectivas autorizações de fornecimentos:

- Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Duque de Caxias, n° 165, Centro de Quilombo/SC.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Para fins de participação da licitação o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos a seguir:
5.1.1 A empresa licitante deverá possuir ramo de atividade (CNAE) pertinente ao objeto da licitação.

5.1.2 Habilitação Jurídica

a) Estatuto ou Contrato Social ou Ato constitutivo ou documento equivalente;
b) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores;

5.1.3 Habilitação Fiscal, social e trabalhista

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A presente contratação tem o julgamento de **Menor Preço Global**, devendo a licitante apresentar proposta que contemple o fornecimento integral dos materiais, conforme as especificações deste Termo de Referência.
6.2 O critério de julgamento global se apresenta como mecanismo mais adequado e eficiente considerando que a os itens são integrados com fornecimento dos materiais e serviços, facilitando na execução e fiscalização do contrato.
6.3 A Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir requisitos e condições que assegurem a viabilidade e eficiência do certame, sem que isso configure violação aos princípios da isonomia e ampla concorrência, desde que justificado e proporcional, o que se verifica no presente caso

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com os quantitativos constantes nas Solicitações de Fornecimento, mediante a conferência e termo de recebimento por parte do fiscal do contrato ou outro responsável designado.
7.2 Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.
7.3 A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações do orçamento vigente, a seguir:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido
2.004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	33.90.30.07	14 – 1.500.0000.0000

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura, nos termos do art. 111 da Lei 14133/2021.

10. MODO DE GESTÃO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
10.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, eventualmente ocorridas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.4 A **fiscalização** do contrato será realizada pelos servidores **Bruno Sutilli.**
10.5 A gestão do contrato será de responsabilidade dos servidores: **Tauan Junior Dezordi**
10.6 Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do consórcio ou dos municípios consorciados.

11. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Para esta contratação há necessidade de garantia contratual e de assistência técnica, exceto aquelas próprias do material e descritas nas condições de contratação.

Quilombo/SC, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAUAN JUNIOR DEZORDI
Data: 26/08/2026 15:57:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tauan Junior Dezordi
Secretário de Administração